



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2021/2024

**RATIFICAÇÃO**  
(Lei 8.666/93, Art. 26)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº011/2023**

**Processo Adm. nº 421/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços, durante o período de garantia de fábrica de 30.000 km do veículo Strada Endurance CS 1.4, placa RAP-1A41/RO, CHASSI 9BD281A22MYV84305, incluindo fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos e lubrificantes.

**ASSUNTO:** Ratificação do procedimento administrativo. Fundamento: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 1993. Pronúncia quanto a regularidade.

**RELATÓRIO.**

Sobre os aspectos jurídicos e legais acerca dos procedimentos da Inexigibilidade de Licitação, promovidos pela Comissão permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 122 de 2022 (fls. 11/12), e alterado pelo Decreto nº 129 de 2022 (fls. 13), em conformidade com o disposto no inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, ressei que o processo de registro se encontra devidamente instruído com os documentos necessários juntados, parecer jurídico datado em 24/11/2022, corroborado ao processo administrativo, opinado favoravelmente pela ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, que, ratifico seus termos acompanhando-o.

O art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666 de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos, que assim dispõe:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2021/2024

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Conforme Termo de Referência, confeccionado pelo Secretário de Administração, Justificou a presente modalidade de licitação, de manutenção do veículo da Secretaria Municipal de agricultura, com objetivo de manter o veículo em pleno funcionamento, bem como auxiliar no transporte dos funcionários, transporte de equipamentos e visitas técnicas.

Constata-se que o valor estimado global das despesas com o pagamento dos custeios da prestação de serviço de manutenção durante o período de garantia de fábrica de 30.000 km do veículo Strada Endurance CS 1.4, Placa RAP-1A41/RO, CHASSI 9BD281A22MYV84305, incluindo fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos e lubrificantes, pela empresa JRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 04.233.946/0001-59, restou adjudicado os objetos dos "itens 01 e 02", pelo valor global de R\$ 6.474,05 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

O resultado do procedimento foi publicado nos murais de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 20/07/2023, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Município; bem como, encaminhado para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios JOM-AMM, meio eletrônico no portal transparência endereço eletrônico [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br).

## DECISÃO.

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação encontra-se registrado sob nº 011/2023, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos da Comissão de Licitação revelam condições favoráveis para a sua ratificação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos. 2



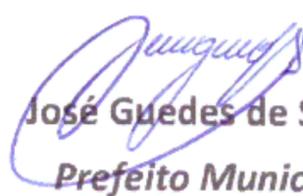
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2021/2024

Desta feita RATIFICO, com fundamento na Lei 8.666/93 em seu art. 26, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 em favor da empresa: **JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 04.233.946/0001-59**, restou adjudicado no valor global de **R\$ 6.474,05 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)**.

Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato contínuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 20 de julho de 2023.

  
**José Guedes de Souza**  
**Prefeito Municipal**

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS  
BAHIA:45689318272  
**Sandra Cristina dos Santos Bahia**  
**OAB/RO 6486**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA em 20/07/2023 às 14:04:48. O documento eletrônico foi assinado por SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA em 20/07/2023 às 14:04:48. Para obter o texto original, clique em "Assinar" no ícone de assinatura.